



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

**Dispensa de Licitação nº 90014/2024**

**Processo Administrativo nº 065/2024.**

**CONTRATO Nº 059/2024/PMFS-PI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de locação e manutenção de sistemas automatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI e suas Secretárias, incluindo ainda os seus poderes, executivo, legislativo e fundo previdenciário.

**NOTIFICADA:** SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.291.619/0001-19, estabelecida na cidade de Teresina – PI, à Rua Vinte Quatro de Janeiro (Zona Sul), nº 1067, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-650, Fone (86) 99901-5757 / (86) 3223-0653-E-mail:financeiro@simplesinformatica.com.br. Representante Legal: Mara Ruth Pereira Costa Monteiro - CPF nº 733.156.213-49.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplicio Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 059/2024 do Processo de **Dispensa de Licitação nº 90014/2024**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para execução de serviços de locação e manutenção de sistemas automatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI e suas Secretárias, incluindo ainda os seus poderes, executivo, legislativo e fundo previdenciário.”, conforme indicado na forma abaixo:

Prestação dos serviços especializados em locação e manutenção de sistemas automatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI e suas Secretárias, incluindo ainda os seus poderes, executivo, legislativo e fundo previdenciário, em favor da empresa **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.291.619/0001-19, estabelecida na cidade de Teresina – PI, à Rua Vinte Quatro de Janeiro (Zona Sul), nº 1067, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-650 , Fone (86) 99901-5757 / (86) 3223-0653-E-mail:financeiro@simplesinformatica.com.br , “comunicamos que o representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial ”, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2024”, in verbis:

“Art. 9º. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico [https://sggp.com.br/doem?entity\\_type=1&entity\\_id=90&document=&time\\_course=&edition=&identifier=](https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Aditivo ao Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail [licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br](mailto:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br).

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 26 de dezembro de 2025.

---

Município de Francisco Santos - PI  
**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal